



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 805/2003, DE 10/11/2003

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de recursos financeiros que serão destinados à implantação e manutenção do Pólo do “Projeto Guri” no Município de Rosana.”

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de recursos financeiros que serão destinados à implantação e manutenção do Pólo do “Projeto Guri” no Município de Rosana, para a execução de atividades de formação e difusão musical.
- Artigo 2º** - As metas e obrigações das partes serão definidas de acordo com o Decreto Estadual n.º 48.065, de 04 de setembro de 2003, bem como pelas cláusulas estabelecidas no Convênio a ser firmado.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.
- Artigo 4º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

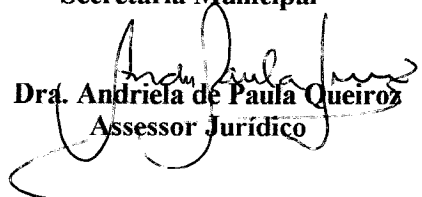
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **10 (dez) dias** do mês de Novembro de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico